



VII festival

BEJA PAX JULIA ROMANA

13.14.15. MAIO 2022

PRAÇA DA REPÚBLICA

Normas de Participação no Mercado Romano Área de Alimentação BEJA ROMANA - 2022

A Câmara Municipal Beja, no âmbito da competência prevista no artigo 33º, nº 1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), pretende desenvolver iniciativas de dinamização do Centro Histórico de Beja promovendo, para o efeito, a realização do Festival Beja Romana, que se rege pelas seguintes normas de participação:

1. O VII FESTIVAL BEJA ROMANA é uma iniciativa da Câmara Municipal de Beja, em co-organização com o Agrupamento de Escolas nº2 de Beja e o Agrupamento de Escolas nº1 de Beja, que decorre de 13 a 15 de maio de 2022.
2. O **horário de funcionamento da restauração e bebidas** é, entre as 11h00 do dia 13 e a 2h00 do dia 14, entre as 11h do dia 14 e as 2h00 do dia 15 e entre as 11h00 do dia 15 e as 22h00 do dia 15 de maio. O horário poderá ser prolongado, caso a afluência de público assim o justifique. O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação na próxima edição.
3. O festival terá uma componente educativa, que conta com a participação da comunidade escolar, uma componente de animação cultural e recreativa, que conta com a participação de associações que promovem iniciativas de recriação histórica e ainda uma componente de mercado de artigos alusivos à época romana e tabernas, que promovam os produtos agro-alimentares e a gastronomia da época.
4. Podem participar no mercado, os artesãos e mercadores que pretendam vender produtos agro-alimentares e/ou sirvam refeições, enquadradas na época romana, de acordo com a listagem em anexo: '*Lista de alguns produtos e materiais de fabrico transportados, apresentados, usados e/ou comercializados num Mercado Romano*', e que cumpram os objetivos desta iniciativa, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio dos anexos solicitados.
5. Os participantes no mercado devem vestir trajes da época, que podem ser cedidos pelo Município de Beja, até ao limite do stock disponível, devendo os interessados manifestar essa intenção através do preenchimento da ficha de cedência de material, comprometendo-se estes a entregar o material em igual estado de conservação no final do Festival.
6. A **ficha de inscrição** e a ficha de cedência de material está disponível na internet, no Portal de Beja, no seguinte endereço www.cm-beja.pt ou www.bejaromana.pt, podendo também ser disponibilizadas mediante solicitação para o e-mail get@cm-beja.pt.
7. O Município dispõe de algumas bancas e tendas que poderá ceder, consoante disponibilidade, aos mercadores que o solicitem através do preenchimento da ficha de inscrição.
8. Os mercadores que disponham de espaço próprio (banca/tenda) devem enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida com os anexos solicitados. A aprovação das inscrições fica dependente da relevância das propostas para o evento, decisão que fica a cargo do Município de Beja e não está sujeita a contestação.
9. Podem participar no mercado 'área alimentar' mercadores com alimentação ligeira e restaurante / taberna, que cumpram:
- Os objetivos específicos deste programa,

ORGANIZAÇÃO:



PARCERIA:



APOIO:





VII festival

BEJA

PAX
JULIA

ROMANA

13.14.15. MAIO 2022

PRAÇA DA REPÚBLICA

- O enquadramento na 'Lista de alguns produtos e materiais de fabrico transportados, apresentados, usados e/ou comercializados num Mercado Romano' (anexo),
- O licenciamento referente a este tipo de estabelecimentos
- As normas de higiene e segurança.

10. A **seleção dos candidatos** é feita com base nos seguintes **critérios**:

- rigor histórico/decoração do espaço;
- originalidade e qualidade dos produtos a comercializar, nomeadamente os menus apresentados na Ficha de Inscrição;
- histórico de participação em eventos de natureza semelhante;
- localidade/sede
- participação na oficina de cozinha que venha a ser organizada pelo Município de Beja

Cada critério é pontuado de 0 a 20.

Às Associações, coletividades e empresas com sede no concelho de Beja, bem como às pessoas residentes no concelho de Beja será atribuída a pontuação de 20, no critério localização.

Às Associações, coletividades, empresas e pessoas com sede no distrito de Beja, mas fora do concelho, será atribuída a pontuação de 17, no critério localização.

Às Associações, coletividades, empresas e pessoas com sede no Alentejo, mas fora do concelho de Beja, será atribuída a pontuação de 15, no critério localização.

Às Associações, coletividades, empresas e pessoas com sede no Algarve, será atribuída a pontuação de 12, no critério localização.

A todos os outros será atribuída a pontuação de 10, no critério localização.

O preenchimento do campo 'menu' na ficha de inscrição é obrigatório e contribui para a avaliação dos parâmetros indicados neste ponto.

11. A organização do Festival reserva-se o direito de recusar as inscrições apresentadas quando se considere que:

- não se enquadram nos objetivos desta recriação,
- as condições logísticas da organização não as permitam acolher,
- por qualquer outro motivo sejam consideradas prejudiciais ao normal funcionamento do evento
- prestem falsas declarações.

12. Serão selecionados e distribuídos no espaço, considerando:

Alimentação Ligeira: venda de produtos alimentares e bebidas para consumo imediato (sandeshes diversos, pão com chouriço, bolos à fatia, crepes, queijos e enchidos, petiscos variados, chás, sangria, cerveja, vinhos, limonada, ginjinha, entre outros...)

Restaurante / Taberna: venda de menus completos, organizadas por *Gustatio* (entradas, papas ou sopas), *Primae Mensae* (primeiro prato - carne, peixe ou marisco) e *Secundae Mensae* (sobremesa) e bebidas.

13. O Mercado Romano localiza-se na Praça da República e ruas adjacentes.

14. O **período de montagem** é entre as 11 horas e as 21h00, do dia 12 de maio. Os produtos devem estar expostos e as tendas preparadas para a abertura do mercado até às 9h30, do dia 13 de maio, hora a partir da qual já não pode haver viaturas na Praça da República ou qualquer outra área onde decorra o festival.

ORGANIZAÇÃO:



PARCERIA:



APOIO:





VII festival

BEJA PAX JULIA ROMANA

13.14.15. MAIO 2022

PRAÇA DA REPÚBLICA

15. O **período de desmontagem** é das 22h00 às 24h00 do dia 15 de maio e das 8h00 às 13h00 do dia 16 de maio.

16. A **data limite das inscrições** é no dia 22 de abril, às 17h.

17. São deveres do Município de Beja:

- Selecionar, validar e atribuir tendas e/ou respetivo lugar aos participantes admitidos;
- Organizar a distribuição das tendas próprias e da organização pelos espaços e ruas pré-definidos;
- Instalar pontos de água e esgoto (conforme a necessidade dos produtos vendidos);
- Instalar corrente elétrica;
- Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum;
- Acautelar a segurança do espaço público do evento, não se responsabilizando por eventuais furtos ou quaisquer danos.

18. São deveres dos Participantes:

- Aceitar e cumprir as presentes normas de participação no Festival e respetivos anexos, bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade;
- Colaborar com o Município na consecução dos objetivos estabelecidos no programa;
- Montar a tenda no local e de acordo com o que foi estabelecido pela Câmara Municipal;
- Terem a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na inscrição. A montagem deverá acontecer entre as 11h00 e as 21h00 do dia 12 de maio e os produtos devem estar expostos para venda até às 09h30 do dia 13 de maio;
- Vender exclusivamente os materiais e produtos alimentares aprovados pelo Município;
- Afixar os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- Ter a fotocópia da mera comunicação prévia para o exercício da atividade de restauração ou de bebida não sedentária, apresentada no “Balcão do Empreendedor” (se não tiver sido apresentada ao Município de Beja, deve a mesma estar validada por esta autarquia);
- Cumprir as regras de higiene e segurança alimentar, nomeadamente, manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos; colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições atmosféricas ou de outros fatores poluentes; cobrir, obrigatoriamente, os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule; apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão; impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos; zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

19. Dúvidas e omissões

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.

ORGANIZAÇÃO:



PARCERIA:



APOIO:

